

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA ASSINATURA ESTUDANTE

Ano Lectivo 2011/2012

Em vigor a partir de 7 Setembro 2011

1. TÍTULO DE TRANSPORTE "ASSINATURA ESTUDANTE"

O título de transporte "Assinatura Estudante" destina-se a alunos matriculados no ensino básico, secundário, técnico-profissional e ensino superior.

2. VALIDADE DA "ASSINATURA ESTUDANTE"

O título de transporte "Assinatura Estudante" é válido na rede "Vai e Vem" e permite o transbordo gratuito entre as várias linhas da mesma zona.

Os estudantes que necessitem de se descolar nas duas zonas, devem adquirir título de transporte válido para as duas zonas (Zona A e Zona B)

A "Assinatura Estudante" tem uma periodicidade mensal, devendo o título ser renovado/adquirido ao 1.º dia de cada mês.

3. DIREITO AO DESCONTO

Para o estudante beneficiar do desconto de 50% na aquisição do título de transporte "Assinatura Estudante", tem de frequentar/estar matriculado num dos estabelecimentos de ensino do Concelho de Portimão, e não usufruir de qualquer outra participação no transporte.

4. CARREGAMENTO DO CARTÃO

4.1. O cartão em PVC pode ser requisitado nos Pontos de Venda e tem o custo de 5,00€

4.2. O carregamento do título de transporte "Assinatura Estudante" pode ser efectuado nos Pontos de Venda e só é realizado mediante a exibição da documentação comprovativa da legitimidade para atribuição e utilização, nomeadamente:

- Cartão de estudante

ou

- Boletim de matrícula e Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão

5. VALIDAÇÃO

O estudante deve confirmar a correcta validação do seu título de transporte. Ao aproximar o cartão do validador deve aguardar o sinal sonoro e a indicação da luz verde.

6. DURABILIDADE DO CARTÃO

Condicionado à boa utilização e manuseamento, os cartões têm uma durabilidade de 3 anos. No caso de o cartão se danificar, o saldo dos títulos de transporte nele registado poderá ser transferido para um novo cartão se o dano não impedir a boa leitura do saldo.

7. PENALIZAÇÃO

Os alunos perdem direito ao desconto de 50% nos casos em que:

- O cartão seja utilizado por terceiros;
- Sejam suspensos, expulsos da escola;
- Prestem falsas declarações

NOTA: Em caso de perda, furto ou roubo o portador do cartão deve comunicar tal facto, no menor espaço de tempo, junto dos postos de venda, para que o cartão extraviado seja desactivado e se proceda à emissão de novo cartão. Nos casos de cartão danificado, furto ou roubo, **o custo relativo à emissão de um novo cartão é da responsabilidade do cliente.**